



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Serviço de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 16419.001299/2013-71

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRIMEIRO ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO SRA/RR Nº 012/2014, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA BV NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.572.525/0001-18, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, 214, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM MATRÍCULA Nº 58.832, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, DO SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEL DE BOA VISTA, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 - Centro, CEP 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, CNPJ nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima, CESAR STORCH RODRIGUES, designado pela Portaria SE/MGI nº 9.526, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 14 de agosto de 2024, portador da matrícula Siape nº **617** e fica subdelegada a competência pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa e a empresa BV NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.572.525/0001-18, sediada na Rua Antônio Augusto Martins, nº 119 - Sala A, Bairro São Francisco - Boa Vista/RR, CEP 69.305-270, que tem por objeto a prestação de serviços de de locação de imóvel situado no endereço Rua Floriano Peixoto, 214, bairro Centro, no Município de Boa Vista/RR, neste ato representada pela Srª CARMÍ

MARIA DA SILVA COSTA, Sócia Administradora, e do CPF nº. ***.662.692-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 16419.001299/2013-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso X e na Lei 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação SAMF/RR nº 016/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato, referente a incorporação de espaço anexo ao edifício já ocupado por esta repartição, com área aproximada de 170 m² (metros quadrados), contemplando ajustes de arquitetura e de infraestruturas hidrosanitária, elétrica e lógica apropriados e suficientes ao pleno funcionamento da Administração, consoante *layout* descritivo (52671162), a serem executados às expensas da Contratada.

1.2. Cuida-se de contrato de locação, nos termos do do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993, de sala anexa às instalações da Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima, com sede no edifício situado na Rua Floriano Peixoto, 214, bairro Centro, no Município de Boa Vista/RR, com matrícula nº 58.832, Livro 2 – Registro Geral, do Serviço do Registro de Imóvel de Boa Vista.

1.3. O acréscimo contratual, no patamar de 25%, equivale ao montante monetário mensal de R\$ 8.635,24 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), calculado pela aplicação do percentual máximo sobre o valor corrente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pela prestação dos serviços o valor mensal estimado em R\$ 43.176,20 (quarenta e três mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos), perfazendo o montante anual estimado em R\$ 518.114,40 (quinhentos e dezoito mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).

2.2. Para o primeiro ciclo de faturamento, o valor do acréscimo previsto no item 1.3 será calculado proporcionalmente em relação à data do ateste de entrega definitiva do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo terá vigência a partir da assinatura pelas partes, operando efeitos financeiros a contar da data da entrega definitiva do objeto devidamente atestada por representante da Contratante.

3.2. O ateste de que trata o item anterior ocorrerá após a realização da reforma inicial mencionada na CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.1, a qual tomará por referência a planta 52671162 e terá ônus integralmente suportado pela Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente instrumento encontra respaldo no art. 65, inciso I, alínea "b"

da Lei Federal nº8.666/93 e § 1º do mesmo dispositivo, bem como, na Cláusula Décima Terceira do Contrato SRA-RR nº012/2014, que trata sobre as alterações contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do Termo Aditivo correrão no exercício de 2025 à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	Plano Interno	NE
SRA/RR	225040	1000000000	339039	70347	6200010347	2025NE400019

5.2. A Dotação Orçamentária para o exercício subsequente fica condicionada à aprovação da LOA e ao limite de movimentação de empenho.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem e por duas testemunhas.

Boa Vista/RR, na data da assinatura eletrônica.

CESAR STORCH RODRIGUES
CONTRATANTE

CARMI MARIA DA SILVA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA APARECIDA COSTA DE LIMA
TESTEMUNHA

MARINÊZ PINHO VIEIRA
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa de Lima, Agente Administrativo**, em 01/08/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinêz Pinho Vieira, Agente Administrativo**, em 01/08/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Storch Rodrigues, Superintendente**, em 01/08/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARMI MARIA DA SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52664545** e o código CRC **E59E23A4**.

Referência: Processo nº 16419.001299/2013-71.

SEI nº 52664545